

OF/IEF URFBIO Triângulo nº 3182019

Uberlândia - MG, 25 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Empreendedores;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06050000329/19, do empreendimento **Opções Empreendimentos Imobiliários Eirelli/ Lote 01 A -Mat. 124.713** alusivo ao corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de Uberlândia/MG, pois a Autorização será emitida pela prefeitura de Uberlândia/MG, por se tratar de imóvel localizado em perímetro urbano.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



**Maira Rodrigues da Costa**  
Analista Ambiental  
IEF URFBIO Triângulo  
nº 1474228-9 OAB/MG 162.896

**Maira Rodrigues da Costa**

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

A/C

**Opção Empreendimentos Imobiliários Eirelli**  
Rua Rodrigues da Cunha, nº 526 – Bairro: Martins  
Uberlândia/MG  
CEP: 38.400-362